



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 13/2025 - SMH

Processo Administrativo n°. SMU - 410/2021

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB - E**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-E: 61.635,31 m²;

Localização: Praia do Prumirim – bairro: Prumirim, Distrito Norte;

Município: Ubatuba – SP;

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, com coordenadas E= 504.813,676 m e N= 7.414.515,039 m; deste, segue confrontando com a propriedade de PRAIA MAR com os seguintes azimutes e distâncias: 227°45'48" e 0,95 m, até o vértice 02, coordenadas E = 504.812,976 m e N= 7.414.514,403 m; 272°26'39" e 13,99 m, até o vértice 03, coordenadas E= 504.799,000m e N= 7.414.515,000m; 281°18'36" e 10,20 m, até o vértice 04, coordenadas E= 504.789,000 m e N= 7.414.517,000 m; 281°18'36" e 15,30 m, até o vértice 05, coordenadas E= 504.774,000 m e N= 7.414.520,000 m; 279°27'44" e 6,08 m, até o vértice 06, coordenadas E= 504.768,000 m e N= 7.414.521,000 m; 279°56'35" e 1,10 m, até o vértice 07, coordenadas E= 504.766,917 m e N= 7.414.521,190 m; 273°24'26" e 1,16 m, até o vértice 08, coordenadas E= 504.765,759 m e N= 7.414.521,259 m; 211°04'33" e 1,47 m, até o vértice 09;



coordenadas E= 504.765,000 m e N= 7.414.520,000 m; 234°43'07" e 1,44 m, até o vértice 010, coordenadas E= 504.763,825 m e N= 7.414.519,169 m; 256°59'34" e 1,39 m, até o vértice 011, coordenadas E= 504.762,476 m e N= 7.414.518,857 m; 279°41'10" e 1,47 m, até o vértice 012, coordenadas E= 504.761,026 m e N= 7.414.519,105 m; 311°07'07" e 1,36 m, até o vértice 013, coordenadas E= 504.760,000 m e N= 7.414.520,000 m; 332°04'35" e 1,10 m, até o vértice 014, coordenadas E= 504.759,485 m e N= 7.414.520,971 m; 3°49'01" e 1,11 m, até o vértice 015, coordenadas E= 504.759,560 m e N= 7.414.522,083 m; 25°39'25" e 1,02 m, até o vértice 016, coordenadas E= 504.760,000 m e N= 7.414.523,000 m; 317°32'00" e 2,80 m, até o vértice 017, coordenadas E= 504.758,111 m e N= 7.414.525,064 m; 320°14'26" e 6,92 m, até o vértice 018, coordenadas E= 504.753,689 m e N= 7.414.530,379 m; 267°13'04" e 11,34 m, até o vértice 019, coordenadas E= 504.742,362 m e N= 7.414.529,829 m; 244°00'37" e 11,86 m, até o vértice 020, coordenadas E= 504.731,703 m e N= 7.414.524,633 m; 284°07'24" e 10,14 m, até o vértice 021, coordenadas E= 504.721,871 m e N= 7.414.527,106 m; 300°31'31" e 7,17 m, até o vértice 022, coordenadas E= 504.715,698 m e N= 7.414.530,746 m; 278°56'51" e 5,66 m, até o vértice 023, coordenadas E= 504.710,106 m e N= 7.414.531,626 m; 290°21'04" e 10,83 m, até o vértice 024, coordenadas E= 504.699,956 m e N= 7.414.535,391 m; 265°00'59" e 16,02 m, até o vértice 025, coordenadas E= 504.684,000 m e N= 7.414.534,000 m; 257°43'54" e 17,93 m, até o vértice 026, coordenadas E= 504.666,482 m e N= 7.414.530,191 m; 277°48'37" e 12,91 m, até o vértice 027, coordenadas E= 504.653,688 m e N= 7.414.531,946 m; 277°48'37" e 7,76 m, até o vértice 028, coordenadas E= 504.646,000 m e N= 7.414.533,000 m; 271°09'31" e 19,43 m, até o vértice 029, coordenadas E= 504.626,573 m e N= 7.414.533,393 m; 261°47'03" e 16,75 m, até o vértice 030, coordenadas E= 504.610,000 m e N= 7.414.531,000 m; 253°07'04" e 2,78 m, até o vértice 031, coordenadas E= 504.607,345 m e N= 7.414.530,194 m; 263°28'27" e 52,37 m, até o vértice 032, coordenadas E= 504.555,312 m e N= 7.414.524,242 m; 261°31'05" e 16,95 m, até o vértice 033, coordenadas E= 504.538,548 m e N= 7.414.521,742 m; 261°53'54" e 21,94 m, até o vértice 034, coordenadas E= 504.516,827 m e N= 7.414.518,650 m; 257°52'18" e 15,70 m, até o vértice 035, coordenadas E= 504.501,480 m e N= 7.414.515,352 m; 258°17'13" e 27,37 m, até o vértice 036, coordenadas E= 504.474,682 m e N= 7.414.509,796 m; 258°34'19" e 26,44 m, até o vértice 037, coordenadas E= 504.448,765 m e N=



7.414.504,557 m; 257°18'49" e 24,91 m, até o vértice 038, coordenadas E= 504.424,466 m e N= 7.414.499,087 m; 258°48'13" e 13,25 m, até o vértice 039, coordenadas E= 504.411,472 m e N= 7.414.496,515 m; 255°52'49" e 20,31 m, até o vértice 040, coordenadas E= 504.391,778 m e N= 7.414.491,561 m; 260°56'53" e 18,25 m, até o vértice 041, coordenadas E= 504.373,757 m e N= 7.414.488,690 m; 256°51'09" e 15,88 m, até o vértice 042, coordenadas E= 504.358,289 m e N= 7.414.485,077 m; 255°11'45" e 21,30 m, até o vértice 043, coordenadas E= 504.337,698 m e N= 7.414.479,635 m; 252°50'15" e 25,65 m, até o vértice 044, coordenadas E= 504.313,193 m e N= 7.414.472,067 m; 253°57'27" e 27,95 m, até o vértice 045, coordenadas E= 504.286,328 m e N= 7.414.464,342 m; 252°29'58" e 33,02 m, até o vértice 046, coordenadas E= 504.254,835 m e N= 7.414.454,412 m; 259°32'18" e 26,31 m, até o vértice 047, coordenadas E= 504.228,964 m e N= 7.414.449,635 m; 249°57'49" e 17,87 m, até o vértice 048, coordenadas E= 504.212,177 m e N= 7.414.443,513 m; 258°48'59" e 24,61 m, até o vértice 049, coordenadas E= 504.188,035 m e N= 7.414.438,740 m; 250°21'16" e 26,70 m, até o vértice 050, coordenadas E= 504.162,891 m e N= 7.414.429,764 m; 252°49'42" e 45,16 m, até o vértice 051, coordenadas E= 504.119,747 m e N= 7.414.416,432 m; 254°03'47" e 24,79 m, até o vértice 052, coordenadas E= 504.095,913 m e N= 7.414.409,626 m; 238°00'32" e 21,41 m, até o vértice 053, coordenadas E= 504.077,754 m e N= 7.414.398,283 m; 244°59'43" e 25,05 m, até o vértice 054, coordenadas E= 504.055,055 m e N= 7.414.387,696 m; 239°59'18" e 23,02 m, até o vértice 055, coordenadas E= 504.035,119 m e N= 7.414.376,181 m; 230°52'48" e 25,07 m, até o vértice 056, coordenadas E= 504.015,668 m e N= 7.414.360,362 m; 228°08'57" e 32,10 m, até o vértice 057, coordenadas E= 503.991,757 m e N= 7.414.338,945 m; 228°45'18" e 17,02 m, até o vértice 058, coordenadas E= 503.978,963 m e N= 7.414.327,727 m; 222°15'59" e 23,45 m, até o vértice 059, coordenadas E= 503.963,189 m e N= 7.414.310,371 m; 208°26'36" e 21,92 m, até o vértice 060, coordenadas E= 503.952,749 m e N= 7.414.291,098 m; 209°16'47" e 19,83 m, até o vértice 061, coordenadas E= 503.943,050 m e N= 7.414.273,800 m; 209°25'31" e 9,96 m, até o vértice 062, coordenadas E= 503.938,158 m e N= 7.414.265,127 m; 196°14'24" e 13,44 m, até o vértice 063, coordenadas E= 503.934,399 m e N= 7.414.252,222 m; 177°27'28" e 12,85 m, até o vértice 064, coordenadas E= 503.934,969 m e N= 7.414.239,384 m; 184°19'13" e 12,98 m, até o vértice 065, coordenadas E= 503.933,991 m e N= 7.414.226,438 m; 159°27'24" e



9,46 m, até o vértice 066, coordenadas E= 503.937,309 m e N= 7.414.217,584 m; 215°03'14" e 1,97 m, até o vértice 067, coordenadas E= 503.936,178 m e N= 7.414.215,972 m; deste, segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 257°16'08" e 3,96 m, até o vértice 068, coordenadas E= 503.932,314 m e N= 7.414.215,099 m; 279°15'29" e 9,68 m, até o vértice 069, coordenadas E= 503.922,756 m e N= 7.414.216,657 m; 267°45'20" e 12,82 m, até o vértice 070, coordenadas E= 503.909,948 m e N= 7.414.216,155 m; 259°52'32" e 8,29 m, até o vértice 071, coordenadas E= 503.901,783 m e N= 7.414.214,697 m; 271°32'18" e 8,20 m, até o vértice 072, coordenadas E= 503.893,591 m e N= 7.414.214,917 m; 286°04'43" e 10,33 m, até o vértice 073, coordenadas E= 503.883,665 m e N= 7.414.217,778 m; 280°01'07" e 12,11 m, até o vértice 074, coordenadas E= 503.871,744 m e N= 7.414.219,884 m; 272°02'51" e 12,06 m, até o vértice 075, coordenadas E= 503.859,688 m e N= 7.414.220,315 m; 291°22'28" e 4,19 m, até o vértice 076, coordenadas E= 503.855,789 m e N= 7.414.221,841 m; 359°27'06" e 5,02 m, até o vértice 077, coordenadas E= 503.855,741 m e N= 7.414.226,858 m; 28°19'16" e 4,57 m, até o vértice 078, coordenadas E= 503.857,908 m e N= 7.414.230,879 m; 22°11'37" e 4,26 m, até o vértice 079, coordenadas E= 503.859,517 m e N= 7.414.234,823 m; 332°50'01" e 6,09 m, até o vértice 080, coordenadas E= 503.856,735 m e N= 7.414.240,244 m; 318°59'22" e 7,29 m, até o vértice 081, coordenadas E= 503.851,953 m e N= 7.414.245,743 m; 344°42'44" e 6,31 m, até o vértice 082, coordenadas E= 503.850,290 m e N= 7.414.251,827 m; 356°09'52" e 4,63 m, até o vértice 083, coordenadas E= 503.849,980 m e N= 7.414.256,451 m; 34°01'09" e 2,41 m, até o vértice 084, coordenadas E= 503.851,330 m e N= 7.414.258,451 m; 105°36'09" e 9,68 m, até o vértice 085, coordenadas E= 503.860,655 m e N= 7.414.255,847 m; 105°31'06" e 3,65 m, até o vértice 086, coordenadas E= 503.864,170 m e N= 7.414.254,871 m; 100°28'38" e 8,92 m, até o vértice 087, coordenadas E= 503.872,941 m e N= 7.414.253,249 m; 118°25'51" e 6,36 m, até o vértice 088, coordenadas E= 503.878,534 m e N= 7.414.250,221 m; 96°22'48" e 0,62 m, até o vértice 089, coordenadas E= 503.879,145 m e N= 7.414.250,153 m; 71°50'38" e 0,68 m, até o vértice 090, coordenadas E= 503.879,796 m e N= 7.414.250,366 m; 35°38'08" e 1,05 m, até o vértice 091, coordenadas E= 503.880,407 m e N= 7.414.251,219 m; 356°24'28" e 1,54 m, até o vértice 092, coordenadas E= 503.880,310 m e N= 7.414.252,755 m; 1°12'51" e 8,63 m, até o



vértice 093, coordenadas E= 503.880,493 m e N= 7.414.261,382 m; 2°49'51" e 9,94 m, até o vértice 094, coordenadas E= 503.880,984 m e N= 7.414.271,311 m; 1°09'32" e 12,14 m, até o vértice 095, coordenadas E= 503.881,230 m e N= 7.414.283,446 m; 6°40'45" e 15,02 m, até o vértice 096, coordenadas E= 503.882,977 m e N= 7.414.298,364 m; 16°14'24" e 13,59 m, até o vértice 097, coordenadas E= 503.886,778 m e N= 7.414.311,413 m; 29°23'57" e 29,49 m, até o vértice 098, coordenadas E= 503.901,256 m e N= 7.414.337,108 m; 28°20'56" e 21,92 m, até o vértice 099, coordenadas E= 503.911,666 m e N= 7.414.356,402 m; 42°15'59" e 23,60 m, até o vértice 0100, coordenadas E= 503.927,541 m e N= 7.414.373,869 m; deste, segue confrontando com a propriedade de EDSON FRANCO com azimute de 47°09'45" e distância de 6,56 m, até o vértice 0101, coordenadas E=503.932,350 m e N= 7.414.378,327 m; deste, segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 48°28'16" e 67,63 m, até o vértice 0102, coordenadas E= 503.982,979 m e N= 7.414.423,166 m; 57°27'24" e 23,02 m, até o vértice 0103, coordenadas E= 504.002,387 m e N= 7.414.435,550 m; 62°27'49" e 25,05 m, até o vértice 0104, coordenadas E= 504.024,596 m e N= 7.414.447,130 m; 55°28'38" e 21,41 m, até o vértice 0105, coordenadas E= 504.042,236 m e N= 7.414.459,264 m; 71°31'53" e 24,79 m, até o vértice 0106, coordenadas E= 504.065,746 m e N= 7.414.467,116 m; 70°17'48" e 45,16 m, até o vértice 0107, coordenadas E= 504.108,260 m e N= 7.414.482,341 m; 67°49'22" e 26,70 m, até o vértice 0108, coordenadas E= 504.132,983 m e N= 7.414.492,418 m; 76°17'06" e 24,61 m, até o vértice 0109, coordenadas E= 504.156,890 m e N= 7.414.498,253 m; 73°39'59" e 34,21 m, até o vértice 0110, coordenadas E= 504.189,723 m e N= 7.414.507,875 m; deste, segue confrontando com a propriedade de EDSON FRANCO com azimute de 81°41'04" e distância de 12,25 m, até o vértice 0111, coordenadas E=504.201,842 m e N= 7.414.509,646 m; deste, segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 77°10'40" e 59,81 m, até o vértice 0112, coordenadas E= 504.260,158 m e N= 7.414.522,919 m; 75°40'04" e 44,03 m, até o vértice 0113, coordenadas E= 504.302,816 m e N= 7.414.533,818 m; 73°10'04" e 60,97 m, até o vértice 0114, coordenadas E= 504.361,174 m e N= 7.414.551,473 m; 73°54'27" e 46,94 m, até o vértice 0115, coordenadas E= 504.406,270 m e N= 7.414.564,483 m; 79°02'32" e 34,11 m, até o vértice 0116, coordenadas E= 504.439,759 m e N= 7.414.570,967 m; 81°03'06" e 38,68 m, até o



vértice 0117, coordenadas E= 504.477,966 m e N= 7.414.576,983 m; 96°39'20" e 20,57 m, até o vértice 0118, coordenadas E= 504.498,397 m e N= 7.414.574,599 m; 87°03'17" e 10,94 m, até o vértice 0119, coordenadas E= 504.509,320 m e N= 7.414.575,161 m; 95°04'40" e 18,47 m, até o vértice 0120, coordenadas E= 504.527,720 m e N= 7.414.573,526 m; 96°30'41" e 7,02 m, até o vértice 0121, coordenadas E= 504.534,694 m e N= 7.414.572,730 m; 86°48'15" e 65,85 m, até o vértice 0122, coordenadas E= 504.600,441 m e N= 7.414.576,401 m; 110°35'04" e 12,73 m, até o vértice 0123, coordenadas E= 504.612,361 m e N= 7.414.571,924 m; 91°53'17" e 121,89 m, até o vértice 0124, coordenadas E= 504.734,181 m e N= 7.414.567,909 m; 93°59'37" e 25,10 m, até o vértice 0125, coordenadas E= 504.759,215 m e N= 7.414.566,161 m; 103°28'00" e 1,31 m, até o vértice 0126, coordenadas E= 504.760,492 m e N= 7.414.565,855 m; 107°51'24" e 1,31 m, até o vértice 0127, coordenadas E= 504.761,743 m e N= 7.414.565,452 m; 119°28'42" e 1,09 m, até o vértice 0128, coordenadas E= 504.762,694 m e N= 7.414.564,914 m; 123°06'32" e 1,57 m, até o vértice 0129, coordenadas E= 504.764,005 m e N= 7.414.564,060 m; 126°40'15" e 2,53 m, até o vértice 0130, coordenadas E= 504.766,031 m e N= 7.414.562,551 m; 128°13'59" e 2,51 m, até o vértice 0131, coordenadas E= 504.768,000 m e N= 7.414.561,000 m; 127°52'30" e 11,40 m, até o vértice 0132, coordenadas E= 504.777,000 m e N= 7.414.554,000 m; 122°47'37" e 2,88 m, até o vértice 0133, coordenadas E= 504.779,423 m e N= 7.414.552,439 m; 130°45'04" e 14,92 m, até o vértice 0134, coordenadas E= 504.790,728 m e N= 7.414.542,697 m; 145°08'28" e 5,73 m, até o vértice 0135, coordenadas E= 504.794,000 m e N= 7.414.538,000 m; 149°02'10" e 5,83 m, até o vértice 0136, coordenadas E= 504.797,000 m e N= 7.414.533,000 m; 146°18'36" e 3,61 m, até o vértice 0137, coordenadas E= 504.799,000 m e N= 7.414.530,000 m; 143°07'48" e 5,00 m, até o vértice 0138, coordenadas E= 504.802,000 m e N= 7.414.526,000 m; 206°33'54" e 6,71 m, até o vértice 0139, coordenadas E= 504.799,000 m e N= 7.414.520,000 m; 141°38'01" e 1,59 m, até o vértice 0140, coordenadas E= 504.799,989 m e N= 7.414.518,751 m; 124°21'51" e 1,77 m, até o vértice 0141, coordenadas E= 504.801,451 m e N= 7.414.517,751 m; 112°41'55" e 1,67 m, até o vértice 0142, coordenadas E= 504.802,993 m e N= 7.414.517,106 m; 93°01'44" e 2,01 m, até o vértice 0143, coordenadas E= 504.805,000 m e N= 7.414.517,000 m; 72°19'29" e 3,54 m, até o vértice 0144, coordenadas E= 504.808,375 m e N= 7.414.518,076 m; 321°21'03" e 2,52 m, até o vértice 0145, coordenadas E=



504.806,800 m e N= 7.414.520,045 m; 66°31'14" e 2,40 m, até o vértice 0146, coordenadas E= 504.809,000 m e N= 7.414.521,000 m; 75°15'26" e 1,20 m, até o vértice 0147, coordenadas E= 504.810,164 m e N= 7.414.521,306 m; 110°07'54" e 0,89 m, até o vértice 0148, coordenadas E= 504.811,000 m e N= 7.414.521,000 m; 206°33'54" e 2,24 m, até o vértice 0149, coordenadas E= 504.810,000 m e N= 7.414.519,000 m; 151°59'37" e 1,16 m, até o vértice 0150, coordenadas E= 504.810,546 m e N= 7.414.517,973 m; 128°17'07" e 1,07 m, até o vértice 0151, coordenadas E= 504.811,387 m e N= 7.414.517,310 m; 129°04'12" e 2,08 m, até o vértice 0152, coordenadas E= 504.813,000 m e N= 7.414.516,000 m; 143°10'18" e 0,86 m, até o vértice 0153, coordenadas E= 504.813,518 m e N= 7.414.515,308 m, com azimute de 149°33'49" e distância de 0,31 m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 61.635,31 m².**

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

